

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: [administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br)**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****Secretaria/Órgão:**

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

**Responsável pela Demanda:**

Nádia Rebequi Winter

**Cargo:**

Secretária de Assistência Social e Habitação

**E-mail:**[assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br)**Telefone:**

(54) 99174-2500.

**1. Objeto da Contratação:**

1.1–Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de realização de oficina socioeducativa de técnicas agrícolas, a ser desenvolvida junto aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com metodologia participativa, caráter educativo e compatível com as diretrizes da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):**

2.1 – A contratação é necessária para viabilizar a realização de oficina socioeducativa de técnicas agrícolas junto aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A atividade tem como objetivo promover espaços de aprendizagem e convivência, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos básicos compatíveis com a realidade dos usuários atendidos. A contratação de profissional especializado justifica-se pela especificidade técnica da atividade.

**3. Quantidade a ser contratada:**

3.1– No total serão 04 turmas por semana, em 01 (um) único dia, sendo 02 (duas) pela parte da manhã e 02 (duas) pela parte da tarde.

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: [administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br)**4. Justificativa para a quantidade desejada:**

4.1 – A quantidade desejada foi definida com base no planejamento das ações socioeducativas do CRAS, considerando o público estimado a ser atendido; a capacidade operacional da unidade e a necessidade de carga horária adequada para o desenvolvimento da atividade proposta.

**5. Forma de entrega (total ou parcelada):**

5.1 – Prestação de serviços por meio de oficinas (Março a Dezembro/2026).

**6. Local da Entrega/Prestação de serviços:**

6.1 – As aulas serão ministradas em espaço posteriormente decidido pela equipe do CRAS.

**7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:**

7.1 – 05 de Março de 2026.

**8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):**

8.1 – O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 dias do mês subsequente, mediante o envio da nota fiscal.

**9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:**

9.1 - Nome: Nádia Rebequi Winter

Cargo: Secretária de Assistência Social e Habitação.

**10. Orçamentos referenciais**

10.1 – Os orçamentos referenciais foram obtidos por meio de pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores e/ou consulta a contratações similares realizadas pela Administração Pública, servindo exclusivamente como parâmetro para estimativa do valor da contratação, conforme a legislação vigente.



**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: [administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br)

Nicolau Vergueiro/RS, 23 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in black ink that reads "Nádia R. Winter".

Nádia Rebequi Winter  
Secretária de Assistência Social e Habitação.



**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de oficina de técnicas agrícolas, com caráter socioeducativo, destinada aos usuários referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos, inclusão produtiva e promoção da autonomia das famílias atendidas.

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**

No total serão 04 turmas entre os turnos manhã e tarde, totalizando 08 (oito) horas semanais. Duas turmas no turno da manhã e duas turmas no turno da tarde.

### **3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de março de 2026 a dezembro de 2026, contados da assinatura ou publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de oficina de técnicas agrícolas apresenta-se como estratégia adequada para ampliar o acesso dos usuários a conhecimentos básicos sobre práticas agrícolas, estimulando o aproveitamento de espaços disponíveis, o desenvolvimento de habilidades produtivas e a valorização de saberes locais. Tais ações contribuem para a melhoria das condições de vida das famílias, sem descaracterizar a natureza socioassistencial dos serviços ofertados pelo CRAS.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação do serviço de oficina de técnicas agrícolas, o prestador, pessoa jurídica, deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

#### **1. Habilitação Legal**

- Comprovar regularidade jurídica e fiscal, conforme exigências da legislação vigente aplicável ao tipo de contratação.

#### **2. Capacidade Técnica Operacional**

- Demonstrar aptidão para condução de atividades coletivas, com abordagem educativa e participativa, adequadas ao público atendido pelo CRAS.

### **3. Adequação à Política de Assistência Social**

- Comprometer-se a desenvolver as atividades em conformidade com os princípios, diretrizes e objetivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), respeitando o caráter socioeducativo das ações.

### **4. Disponibilidade para Execução**

- Possuir disponibilidade para execução da oficina conforme cronograma e carga horária definidos pela contratante.

### **5. Cumprimento das Obrigações Contratuais**

- Comprometer-se a cumprir integralmente o objeto do contrato, bem como as normas administrativas, éticas e legais aplicáveis.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA)**

**6.1 Forma:** Prestação de serviços por meio de oficinas.

**6.2 Prazo:** Março à dezembro/2026.

**6.3 Local de realização:** as aulas serão ministradas em local posteriormente decidido pelo responsável pelo CRAS.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.1333/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **8.1 Recebimento:**

O pagamento será mensal, até o dia 10 do mês subsequente, mediante Nota Fiscal, conforme plano de trabalho.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

## 10. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

### 10.1. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

## 10.2. DOCUMENTOS - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subtender-se-á a validade de **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

**11.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 09 – CRAS  
Código Reduzido: 554  
Código: 0902.08.122.0041.2095  
Projeto Atividade: 2095  
Elemento de Despesa: 339039

Órgão: 09 – CRAS  
Código Reduzido: 577  
Código: 0902.08.243.0034.2098  
Projeto Atividade: 2098  
Elemento de Despesa: 339039

Órgão: 09 – CRAS  
Código Reduzido: 563  
Código: 0902.08.131.0034.2096  
Projeto Atividade: 2096  
Elemento de Despesa: 339039

Nicolau Vergueiro/RS, 26 de janeiro de 2026.



**Nádia Rebequi Winter**  
**Secretária de Assistência Social**



**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**  
Rua das Azaléias, 795, Centro,  
CEP 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS  
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671  
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

### MINUTA DE CONTRATO LICITACON N° 018/2026

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO E A EMPRESA xxxxxxxx.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.411.974/0001-86, estabelecido na Rua das Azaléias, nº 795, Centro, na cidade de Nicolau Vergueiro – RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO FELINI**, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxxxxxxx**, inscrito no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx, por seu representante, **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2026 e nos termos do Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.533/2021 de 10.10.2022, tem ajustado o que segue:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de realização de oficina socioeducativa de técnicas agrícolas, destinada aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), totalizando 08 (oito) horas semanais, durante o período de Março à Dezembro de 2026.

**Cláusula Segunda:** O projeto prevê a realização de oficina socioeducativa de técnicas agrícolas, com encontros presenciais planejados, metodologia participativa e conteúdos básicos adequados à realidade dos usuários do CRAS, visando promover aprendizagem, convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em consonância com as diretrizes da Proteção Social Básica do SUAS.

**Cláusula Terceira:** O **CONTRATANTE**, por sua vez, obriga-se a fornecer as diretrizes de trabalho a ser prestado, bem como local adequado, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

**Parágrafo Único:** O deslocamento dos indivíduos até o local de realização das oficinas e o lanche serão viabilizados pela Contratante.

**Cláusula Quarta:** O contrato terá duração a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.



**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**  
Rua das Azaléias, 795, Centro,  
CEP. 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS  
CNPJ. 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671  
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

**Cláusula Quinta:** O CONTRATANTE, a título de contraprestação pelos serviços prestados, pagará à CONTRATADA, o valor de \_\_\_\_\_, conforme a execução das oficinas (horas realizadas), com vencimento até o dia 10 do mês seguinte ao serviço prestado, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

**Cláusula Sexta:** Se a CONTRATADA descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021:

a) pelo atraso injustificado, a Administração poderá implicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

b) pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá aplicar pena de advertência e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total contratado, além de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

c) pela inexecução total do contrato a Administração poderá aplicar, também, separadas ou conjuntamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contratado;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos; observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Cláusula Sétima:** São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal de contrato;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.



**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-800 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

f) A administração rejeitará, no todo ou em partes, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**Cláusula Oitava:** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no projeto básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico e na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto, o objeto com avarias ou defeitos;

c) comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, com compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**Cláusula Nona:** As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – CRAS

Código Reduzido: 554

Código: 0902.08.122.0041.2095

Projeto Atividade: 2095

Elemento de Despesa: 339039

Órgão: 09 – CRAS

Código Reduzido: 577

Código: 0902.08.243.0034.2098

Projeto Atividade: 2098;

Elemento de Despesa: 339039

Órgão: 09 – CRAS

Código Reduzido: 563

Código: 0902.08.131.0034.2096

Projeto Atividade: 2096

Elemento de Despesa: 339039



**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-88 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: [administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br)

**Cláusula Dez:** A fiscalização do contrato é de responsabilidade da Secretária da Assistência Social, a servidora Nádia Rebequi Winter

**Cláusula Onze:** Para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Marau/RS.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições, assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas.

Nicolau Vergueiro, 23 de janeiro de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

  
MARCELO FELINI  
Prefeito Municipal  
Contratante

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA  
MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JORGE URBIERATA DE ALMEIDA URBAN  
OAB/RS Nº 129.425

**Assunto** Solicitação de Documentos Dispensa 018/2026

**De** <sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

**Para** <comercialcompostsul@gmail.com>

**Data** 19/02/2026 16:52



- Termo de Referência .doc (~134 KB)
- Minuta Contrato.doc (~126 KB)

Enviamos em anexo termo de referência e minuta de contrato referente a contratação de oficina de Técnicas Agrícolas, conforme processo de Dispensa de Licitação 018/2026 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Att

Joice

Assunto: **Orçamento**  
De: <comercialcompostsul@gmail.com>  
Para: <sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>  
Data: 20/02/2026 11:43



- [ORCAMENTO\\_COMPOSTSUL\\_assinado.pdf \(~94 KB\)](#)

<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>

Enviado do meu iPhone

ORÇAMENTO REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 E NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO XV, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.533/2021 DE 10.10.2022.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS

COMPOSTSUL ADUBOS ORGÂNICOS LTDA

CNPJ: 42.260.582/0001-50

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) – MENSAL

NICOLAU VERGÚEIRO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026



COMPOSTSUL ADUBOS ORGÂNICOS LTDA

CNPJ: 42.260.582/0001-50

**Assunto:** Solicitação de Documentos Dispensa 018/2026  
**De:** <sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>  
**Para:** <sheilasilvasalvi@gmail.com>  
**Data:** 26/01/2026 15:26



- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SENAC.doc (~80 KB)
- Minuta Contrato.doc (~126 KB)

Enviamos em anexo termo de referência e minuta de contrato referente a contratação de oficina de Técnicas Agrícolas, conforme processo de Dispensa de Licitação 018/2026 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Att

Joice

**Assunto:** Re: Solicitação de Documentos Dispensa 018/2026  
**De:** Sheila Salvi <sheilasilvasalvi@gmail.com>  
**Para:** <sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>  
**Data:** 10/02/2026 10:32



- ORÇAMENTO Processo de Dispensa de Licitação GERALDO GIARETTA SALVI.pdf (~126 KB)

Bom Dia

Cfe solicitação, segue orçamento.

Att  
Sheila

Em seg., 26 de jan. de 2026 às 15:26, <[sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br)> escreveu:

Enviamos em anexo termo de referência e minuta de contrato referente a contratação de oficina de Técnicas Agrícolas, conforme processo de Dispensa de Licitação 018/2026 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Att

Joice

ORÇAMENTO REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 E NOS TERMOS DO ART. 75,  
INCISO XV, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.533/2021 DE 10.10.2022.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS

GERALDO GIARETTA SALVI

CPI: 007.623.840.77

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais) – MENSAL

GERALDO	Assinado de forma
GIARETTA	digital por GERALDO
SALVI:0076238	GIARETTA
4077	SALVI:00762384077
	Dados: 2026.02.10
	10:30:00 -03'00'

NICOLAU VERGUEIRO, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Assunto: **Solicitação de Documentos Dispensa 018/2026**  
De: <sec.adm@nicolauverguciro.rs.gov.br>  
Para: <ismaelagropecuario@gmail.com>  
Data: 26/01/2026 15:23



- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SENAC.doc (~80 KB)
- Minuta Contrato.doc (~126 KB)

Enviamos em anexo termo de referência e minuta de contrato referente a contratação de oficina de Técnicas Agrícolas, conforme processo de Dispensa de Licitação 018/2026 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Att

joice

**Assunto:** Documento de Ismael Heckler  
**De:** Ismael Machado Heckler <ismaelagropecuario@gmail.com>  
**Para:** <sec.adm@nicolauverqueiro.rs.gov.br>  
**Data:** 31/01/2026 10:00



• CamScanner 31-01-2026 09.59.pdf (~514 KB)

- Atenciosamente:  
Ismael Machado Heckler
- Técnico em Agropecuária
- Graduando em Agronomia - ATITUS
- Contato (54) 99153-2123

Nicolau Vergueiro - RS

(54) 991532123

CNPJ: 64.422.550/0001-81

E-MAIL: [ismaelapropetuario@gmail.com](mailto:ismaelapropetuario@gmail.com)

Nicolau Vergueiro, 28 de Janeiro de 2026.

Objeto: Orçamento

Solicitante: Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro - RS

### ORÇAMENTO PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS

Conforme solicitado, informamos os valores referentes à contratação de profissional especializado para ministrar aulas na Oficina de Técnicas Agrícolas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, pelo período de Março à Dezembro de 2026.

O valor será de 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais) mensais.



Ismael Machado Heckler

**Solicitação de Documentos Dispensa 018/2026**

De: &lt;sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br&gt;

Para: &lt;ismaelagropecuario@gmail.com&gt;

Data: 20/02/2026 11:52



- DOCUMENTOS DISPENSA - INEXIGIBILIDADE.doc (~126 KB)

Através do presente, confirmamos o recebimento do orçamento enviado por vossa empresa, no **valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, e informar o interesse do Município de Nicolau Vergueiro na contratação de seus serviços.

Para tanto, faz-se necessária a apresentação da documentação comprobatória da regularidade da empresa e da existência das licenças necessárias, a fim de possibilitar a celebração do contrato, conforme normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em anexo encaminhamos lista dos documentos e modelo de declaração. Aguardamos o envio com a maior brevidade possível a fim de possibilitarmos a continuidade do processo de dispensa e celebrar contrato de prestação de serviços.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

ISMAEL MACHADO HECKLER

**CPF**

040.771.110-48

**CNPJ**

64.422.550/0001-81

**Data de Abertura**

12/01/2026

**Nome Empresarial**

64.422.550 ISMAEL MACHADO HECKLER

**Capital Social**

1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

12/01/2026

## Endereço Comercial

**CEP**

99175-000

**Logradouro**

AVENIDA VINTE DE MARCO

**Número**

857

**Bairro**

CENTRO

**Município**

NICOLAU VERGUEIRO

**UF**

RS

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

12/01/2026

**Fim**

## Atividades

**Forma de Atuação**

Em local fixo fora da loja, Televenda, Internet

**Ocupação Principal**

Professor(a) particular, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Promotor(a) de vendas, independente

Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento; sob contrato de empreitada, independente

Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Prestador(a) de serviços de colheita, sob contrato de empreitada, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

7319-0/02 - Promoção de vendas

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Prestador(a) de serviços de sementeira, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Jardineiro(a) independente	8130-3/00 Atividades paisagísticas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos, e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.ecdata.ecnomia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGLSN.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.422.550/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2026	
NOME EMPRESARIAL 64.422.550 ISMAEL MACHADO HECKLER					
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					UF ME
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita					
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
ENDEREÇO AV VINTE DE MARCO		NOME 857	COMPLEMENTO *****		
CEP 99.175-000	BARRIO (NOME) CENTRO	MUNICÍPIO NICOLAU VERGUEIRO		UF RS	
E-MAIL (OBRIGATORIO) ISMAELAGROPECUARIO@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9153-2123			
CNPJ (FEDERATIVO DE SUJEITOS DE DIREITO) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2026		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2026 às 15:20:01 (data e hora de Brasília)

Página 1/1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 64.422.550 ISMAEL MACHADO HECKLER (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 64.422.550/0001-81  
Certidão n°: 11194704/2026  
Expedição: 20/02/2026, às 15:24:57  
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 64.422.550 ISMAEL MACHADO HECKLER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 64.422.550/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGIT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, as custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 64.422.550 ISMAEL MACHADO HECKLER  
CNPJ: 64.422.550/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:54 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2026.

Código de controle da certidão: 338F.CA7E.B1BD.8914

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ 64.422.550/

Certificamos que, aos 20 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- Nada consta
- O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/4/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir

Certidão nº 39505174  
Autenticação 49940116





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada

**ISMAEL MACHADO HECKLER**, CNPJ 64422550000181, Endereço - AVENIDA VINTE DE MARÇO 887 CENTRO NICOLAU VERGUEIRO RS.

20 de fevereiro de 2026, às 15:28:23

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **75b90b885156e08951c7e416228028b4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



**Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 42/2026**

**VÁLIDA ATÉ O DIA 25/05/2026**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 3f9596966a**

<b>CPF/CNPJ</b>	64.422.550/0001-81
<b>CONTRIBUINTE</b>	64.422.550 ISMAEL MACHADO HECKLER
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA 20 DE MARCO
<b>NÚMERO</b>	857
<b>BAIRRO</b>	CENTRO
<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	NICOLAU VERGUEIRO - RS
<b>CEP</b>	99175000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos débitos Tributários, Não Tributários e Ambiental do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br>, no menu Serviços On Line, CND, Consultar Autenticidade.

Base legal: DECRETO Nº 2611/2017

Emitida em: 23/02/2026 08:59:59

Válida até: 25/05/2026

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 64.422.550/0001-81  
**Razão Social:** 64.422.550 ISMAEL MACHADO HECKLER  
**Endereço:** AV. VINTE DE MARÇO 857 / CENTRO / NICOLAU VERGUEIRO / RS / 91175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2026 a 24/03/2026

**Certificação Número:** 2026022323006523368933

Informação obtida em 24/02/2026 10:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## DECLARAÇÃO

A empresa **64.422.550 ISMAEL MACHADO HECKLER**, inscrita no CNPJ 64.422.550/00001-81, estabelecida na Avenida Vinte de Setembro, nº 857, Centro do Município de Nicolau Vergueiro/RS, telefone 54 99153 2123, e-mail, por intermédio de sua sócia-administradora **ISMAEL MACHADO HECKLER**, CPF Nº 040.771.110-48, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:


- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas,
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º parágrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto das licitações. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, 20 de fevereiro de 2025.

CNPJ: 64.422.550/0001-81

Razão Social: 64.422.550 ISMAEL MACHADO HECKLER

  
ISMAEL MACHADO HECKLER  
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, ISMAEL MACHADO HECKLER, portador do CPF nº 040.771.110-48, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa 64.422.550 ISMAEL MACHADO HECKLER, inscrita no CNPJ nº 64.422.550/0001-81, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

*Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV:*

*Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente*

*...*

*IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.*

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicara nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nicolau Vergueiro/RS, 20 de fevereiro de 2026.

  
ISMAEL MACHADO HECKLER  
040.771.110-48  
representante legal da empresa

**Sistema de Controle de Compras**

Página 1

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO  
 RUA DAS AZALÉIAS  
 CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS  
 CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

**Solicitação Nº: 854/2026**

NADIA REBECHI WINTER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da repartição 070201 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS, COM CARÁTER SOCIOEDUCATIVO, DESTINADA AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM FOCO NO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, INCLUSÃO PRODUTIVA E PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS

**Serviços:**

Item	Cod. Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	315 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TREINAMENTO E CURSOS. Prestação de serviços de oficina de técnicas agrícolas	Mês	10	1.500,0000	15.000,00
<b>Total de Serviços</b>					<b>15.000,00</b>
<b>Total da Solicitação:</b>					<b>15.000,00</b>

**Dotações Orçamentárias Informadas**

Reduzido	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
554	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.1.9.0.00.00.00.00	5.000,00
1080	Índice de Gestão Descentralizada - IGD		
2095	Gestão do Programa Bolsa Família		
563	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.1.9.0.00.00.00.00	5.000,00
1020	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF		
2096	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF		
577	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.1.9.0.00.00.00.00	5.000,00
1	Recursos não Vinculados de Impostos		
2098	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (06 a 17 anos)		
<b>Total das Dotações:</b>			<b>15.000,00</b>

NICOLAU VERGUEIRO, 24/02/2026

*Nádia R Winter*  
 NADIA REBECHI WINTER

Cargo \_\_\_\_\_

# Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO  
 RUA DAS AZALEIAS  
 CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS  
 CNPJ: 92.411.974/0001-86 Fone: 54.36151318

## Autorização Para Pedido de Compra Nº 0859/2026

**Serviços:**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
001	316	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TREINAMENTO E CURSOS	MÊS	10	1.500,0000	15.000,00

Prestação de serviços de oficina de técnicas agrícolas

Reparação: 070201 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CF  
 Solicitante: NADIA REBECHI WINTER  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS, COM CARÁTER SOCIOEDUCATIVO, DESTINADA AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM FOCO NO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, INCLUSÃO PRODUTIVA E PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS.

15.000,00

Total do Pedido:

NICOLAU VERGUEIRO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme verificação na lei de meios em execução, foram consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária

Projeto Atividade: 0859/2026/109  
 Rubrica: 211/5631554  
 Fonte Orçamentária: \_\_\_\_\_  
 Forma de Pagamento: \_\_\_\_\_  
 Em: 25/02/2016

\_\_\_\_\_  
 Responsável

Autorizo o início do processo de compra na modalidade

Chamada Pública - PNAE  
 Chamamento Público  
 Chamamento Público / Credenciamento  
 Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica  
 Concorrência Lei 14.133/21 Presencial  
 Dispensa de Licitação  
 Dispensa Eletrônica  
 Inexigibilidade  
 Leilão  
 Pesquisa de Preços  
 Pregão Eletrônico  
 Pregão Presencial  
 Pregão Lei 14.133/21 Presencial  
 Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico  
 Licitação não Aplicável

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

# Sistema de Controle de Compras

Página 1

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO  
RUA DAS AZALÉIAS  
CEP: 99175-000 NICOLAU VERGUEIRO - RS  
CNPJ: 92.411.974/0001-86 Fone: 54.30161318

## Pedido de Compra Nº: 859/2026

Autorizador: MARCELO FELINI  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
Modalidade: DISPENSA  
Pedido Original: 854/2026

### Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	316	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TREINAMENTO E CURSOS Prestação de serviços de oficina de técnicas agrícolas	MES	10
Reparação	070201	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)		10
Solicitante		NADIA RIBECHI WINTER		
Objetivo		CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS, COM CARATER SOCIOEDUCATIVO, DESTINADA AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM FOCO NO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, INCLUSÃO PRODUTIVA E PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS		

### Fundamento

NICOLAU VERGUEIRO

  
MARCELO FELINI